

## Sindicalismo docente em discussão: contribuições do pensamento gramsciano

DOI: <https://doi.org/10.33871/23594381.2025.23.2.10120>

Viviana Patricia Kozlowski Lucyk<sup>1</sup>, Simone de Fátima Flach<sup>2</sup>

**Resumo:** O sindicalismo docente tem suas origens na luta pela educação pública, a qual perpassa a Constituição Federal (1988) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) de 1996. Diante disso, o objetivo do texto é estabelecer uma relação entre o conceito de sindicato docente na visão de Gramsci e sua relação com a luta de classes. A metodologia utilizada está ancorada no materialismo histórico-dialético. Antes mesmo da existência de sindicatos, os professores já se organizavam em associações, criando pautas de combate ao capital. Para Gramsci, a existência de sindicatos era uma dualidade, pois ao mesmo tempo que estas instituições deveriam balizar a disputa contra-hegemônica entre capital e trabalho, elas eram muitas vezes burocráticas e acabavam por se afastar da sua finalidade, que era a transformação social. Apesar desta crítica, Gramsci reconhece os sindicatos como ferramentas que buscam amenizar as desvantagens do capital perante a classe trabalhadora.

**Palavras-chaves:** sindicalismo docente, Gramsci, capital, trabalho, transformação social.

### Teaching unionism under discussion: contributions from Gramscian thought

**Abstract:** Teacher unionism has its origins in the struggle for public education, which permeates the Federal Constitution (1988) and the Education Guidelines and Bases Law (LDB) of 1996. In view of this, the objective of the text is to establish a relationship between the concept teaching union in Gramsci's view and its relationship with the class struggle. The methodology used is anchored in historical-dialectical materialism. Even before the existence of unions, teachers were already organizing themselves into associations, creating agendas to combat capital. For Gramsci, the existence of unions was a duality, because at the same time that these institutions were supposed to guide the counter-hegemonic dispute between capital and labor, they were often bureaucratic and ended up moving away from their purpose, which was social transformation. Despite this criticism, Gramsci recognizes unions as tools that seek to alleviate the disadvantages of capital vis-à-vis the working class.

**Keywords:** teaching unionism, Gramsci, capital, work, social transformation.

### Introdução

A importância dos sindicados docentes é algo indiscutível no cenário educacional, seja pela sociedade capitalista na qual estamos inseridos, seja pela luta por uma educação pública e de qualidade, onde os professores tenham consciência de classe.

<sup>1</sup> Viviana Patricia Kozlowski Lucy. Doutoranda em Educação pela Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG. Professora docente do Curso de Pedagogia da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), campus de União da Vitória. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9671-6366>  
E-mail: vivipk23@yahoo.com.br.

<sup>2</sup> Professora da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Paraná, Brasil – Programa de Pós-Graduação em Educação. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9445-0111> E-mail: eflach@uol.com.br.

Partindo disso, este estudo busca apresentar de maneira breve a história do sindicalismo docente e dialogar sobre o sindicalismo tomando por base os escritos de Gramsci.

A problemática central baseia-se na compreensão do sindicato a partir das contribuições de Gramsci, na perspectiva de incluir os professores como uma classe trabalhadora que está dentro da disputa entre capital e trabalho, sendo o sindicato essa ferramenta de luta que almeja à emancipação e o pensamento crítico. Para isso é fundamental destacar conceitos como, sociedade política, sociedade civil, relações de força e hegemonia, pois essas balizam a compreensão dos sindicatos como instituições de luta de classes.

O objetivo geral do texto é analisar a contribuição de Antonio Gramsci em torno do sindicato docente e sua relação com a luta de classes. Tendo em vista os objetivos e a problemática apresentada, o estudo faz uma revisão bibliográfica baseada em autores como Araujo Filho (2015), Ferreira et al (2016) e os escritos do próprio Gramsci (1972, 1973, 1976, 1991, 2000, 2004, 2007).

O texto está ancorado no materialismo histórico-dialético, pois parte do princípio de que a realidade deve ser analisada pelo viés histórico e pela realidade objetiva dos fatos, sempre examinada na perspectiva dialética, ou seja, na contradição.

O artigo está organizado em três partes, na primeira intitulada Apontamentos Históricos sobre o Sindicalismo Docente é possível visualizar o avanço da legislação em relação ao tema e compreender como os professores foram se organizando ao longo do tempo na perspectiva de consciência de classe. No segundo subtítulo, chamado de Sindicato em Gramsci, buscamos subsídios na teoria do autor para compreender o que eram os sindicatos na sua visão e como esses deveriam se organizar na luta de classes. No último tópico, A Contribuição Gramsciana para o Sindicalismo Docente, destacamos o quanto os sindicatos são peças fundamentais na luta contra-hegemônica atual.

Dessa forma, a pesquisa não busca esgotar a temática, pelo contrário, ela é apenas uma breve discussão sobre um tema amplo e complexo, no qual os sindicatos docentes são visualizados como instituições importantes na luta de classes e pela emancipação.

### **Apontamentos históricos sobre o sindicalismo docente**

A história do sindicalismo docente de escolas públicas no Brasil tem como marco legal a Constituição federal (1988) em seu inciso VI do artigo 37, que passa a permitir a sindicalização de professores de escolas públicas.

A partir da Constituição de 1988, o arcabouço de referência política relativo à carreira do magistério cresceu, dando origem à LDB de 1996, à Emenda Constitucional 14/1996 e à Lei do Fundef (Lei 9.424/1996), que tem continuidade na Emenda Constitucional 53/2007 e na Lei do Fundeb (Lei 11.494/2007), segue com a aprovação da Lei n. 11.738 de 2008, que regulamenta o Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) e no período mais recente com a Lei n. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que “Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação” (Fundeb).

Nos anos de 1901 a 1980, os professores se organizavam por meio de associações de caráter trabalhista e entidades associativas sobre a temática educacional, cujo objetivo consistia em oferecer serviços assistenciais à categoria, e a defesa dos direitos e as reivindicações dos profissionais ficavam em segundo plano (GOUVEIA, 2013).

Erlando da Silva Rêses, em seu livro intitulado *De vocação para profissão: sindicalismo docente da educação básica no Brasil*, publicado em 2015, realiza um levantamento da origem do associativismo docente no Brasil compreendendo os anos de 1901 a 1931 e destaca a atuação da Associação das Professoras Primárias de Minas Gerais que em 1944.

[...] passa a reivindicar aumentos salariais, a discutir a carreira das professoras e a pronunciar-se sobre as iniciativas do governo estadual na área de educação. As dificuldades financeiras da categoria e os sucessivos atrasos de pagamento fizeram com que as professoras realizassem campanhas salariais nos anos de 1944, 1945, 1947 e 1948 (RÊSES, 2015, p. 62).

O texto citado revela que no período anterior à regulamentação dos sindicatos as associações de professores já organizavam discussões sobre a carreira docente e lutavam por melhorias salariais. No entanto, a Constituição de 1988 contribuiu para que diversas associações de professores se transformassem em sindicatos docentes, fortalecendo dessa forma a luta pela valorização do profissional da educação.

Accadrolli (2020) destaca dois movimentos necessários para compreensão do surgimento do movimento sindical no campo da educação, o Manifesto dos Pioneiros da Escola Nova em 1932 e o Manifesto em Defesa da Escola Pública em 1959, os quais se

reportam à defesa da escola pública. Esses movimentos foram tão significativos que apenas depois desse período as entidades organizativas dos professores tomaram “consciência dos educadores como classe trabalhadora” (ACCADROLI, 2020, p. 30).

A partir do reconhecimento de classe trabalhadora, os professores adentraram na luta de classes e consequentemente estão inseridos na disputa entre capital e trabalho. Conforme Luz (2017, p. 128), os instrumentos de organização dos trabalhadores e suas lutas traçaram muitos caminhos ao longo dos séculos.

[...] Vimos, desde o final do século XIX, o surgimento do associativismo mutualista; no início do século XX, o desenvolvimento de um sindicalismo autônomo e ousado, de organização de base. Mas o século vivenciou também a aproximação entre os sindicatos e o Estado e o capital, assim como vivenciou a retomada das lutas sindicais independentes, de base e autônomas. Em seguida, entramos no século XXI, presenciando a reaproximação entre as principais organizações e dirigentes do movimento sindical brasileiro e o Estado, num processo intenso de fragmentação e reorganização diante da crise do capital (LUZ, 2017, p. 128).

Sob o enfoque do surgimento do sindicalismo docente, Dal Rosso (2011, p. 19) esclarece que devido à predominância da sociedade capitalista, com seu processo de exploração, surge a “necessidade de organização para autodefesa da classe” visto que as relações de conflito se intensificaram. Logo, o sindicato se constitui em uma instituição de defesa da exploração e resistência frente ao capitalismo.

### **O sindicato em Gramsci**

A fim de compreender, o sindicato em Gramsci considera-se necessário no primeiro momento para tratar de outros conceitos utilizados pelo autor como as duas esferas no interior das superestruturas, que são a sociedade política e a sociedade civil, conceito de relações de força e o conceito de hegemonia.

O *Dicionário gramsciano* (2017, s/p) indica que o terreno no qual se desenvolve a “luta pela hegemonia” é o da sociedade civil, assim Gramsci nos alerta sobre a necessidade de identificar a diferença entre a sociedade civil e a sociedade política.

É preciso distinguir a sociedade civil tal como é entendida por Hegel e no sentido que é muitas vezes usada nestas notas (isto é, no sentido de hegemonia política e cultural de um grupo social sobre toda a sociedade, como o conteúdo ético do Estado) do sentido que lhe dão os católicos, para os quais a sociedade civil, ao contrário, é a sociedade política ou o Estado, em oposição à sociedade familiar e à igreja. (GRAMSCI, 2007, p. 225).

Gramsci (2000, p. 21) explica que a sociedade política é o “aparelho de coerção estatal que assegura ‘legalmente’ a disciplina dos grupos que não ‘consentem’, nem ativa nem passivamente, mas que é constituído para toda a sociedade, na previsão dos momentos de crise no comando e na direção”. Ou seja, a sociedade política representa um conjunto de mecanismos que garante que a classe dominante detenha o monopólio legal da repressão e da violência.

Quanto à sociedade civil, Gramsci define como

o conjunto de organismos privados formados pelas organizações responsáveis tanto pela elaboração quanto pela difusão das ideologias, sendo as principais o sistema escolar, as Igrejas, as associações profissionais e da cultura (GRAMSCI, 1991, p. 32).

Moraes (2010, p. 59) ao interpretar os conceitos de sociedade política e sociedade civil sintetiza dizendo que

[...] a sociedade política tem seus portadores materiais nas instâncias coercitivas do Estado, na sociedade civil operam os aparelhos privados de hegemonia, isto é, organismos relativamente autônomos em face do Estado em sentido estrito, que desejam somar consensos e consentimentos em torno de suas proposições (MORAES, 2010, p. 59).

Quanto à hegemonia, o autor Oliveira Júnior (2020) considera que esse conceito para Gramsci está inserido na dimensão que compreende a ação dialética da sociedade civil e sociedade política.

Por enquanto, podem-se fixar dois grandes ‘planos’ superestruturais: o que pode ser chamado de ‘sociedade civil’ (isto é, o conjunto de organismos designados vulgarmente como ‘privados’) e o da ‘sociedade política ou Estado’, planos que correspondem, respectivamente, à função de ‘hegemonia’ que o grupo dominante exerce em toda a sociedade e àquela de ‘domínio direto’ ou de comando, que se expressa no Estado e no governo ‘jurídico’. Estas funções são precisamente organizativas e conectivas (GRAMSCI, 2007a, p. 21, grifos do autor).

Entende-se, pela leitura da citação, que para Gramsci a hegemonia está entrelaçada aos conceitos de sociedade civil e sociedade política, na qual aparece a relação entre grupo dirigente e dominante. Esse conjunto de conceitos é utilizado pelo autor para analisar a sociedade de classes e o capitalismo com suas disputas de poder. Assim, cabe destacar que o sindicato objeto de nosso estudo está inserido na sociedade civil, bem como no processo hegemônico.

Pautando-nos nesta perspectiva, Ferreira et. al. (2016, p. 3) relatam que a sociedade civil é composta por diversas instituições

[...] como por exemplo, a Igreja, Escolas e Sindicatos. Essas instituições representam a hegemonia, que é exercida pela classe que pretende manter seus privilégios diante de uma posição de supremacia na sociedade. O exercício da hegemonia ocorre através da ‘direção intelectual e moral’ dessa sociedade civil (FERREIRA et al, 2016, p. 3).

Esses conceitos elaborados por Gramsci nos auxiliam a perceber a capacidade do convencimento que essas instituições detêm, ao influenciarem o pensamento social nos jogos de poder. Araujo Filho (2015, p. 94) explica que

No entender de Gramsci, a supremacia pressupõe a conquista do consenso e da liderança cultural e político-ideológica de uma classe ou bloco de classes sobre as outras. Além de congregar as bases econômicas, a hegemonia tem a ver com entrechoques de percepções, juízos de valor e princípios entre sujeitos da ação política (Araujo Filho, 2015, p. 94).

Apresentados os conceitos de sociedade política, sociedade civil e hegemonia em Gramsci, chegamos ao nosso objeto de estudo e uma de nossas questões, como Gramsci compreendia o sindicato?

Primeiramente, é importante demarcar o período dos escritos de Gramsci, os quais se subdividem em “pré-cárcere” (1914-1926) e o “cárcere” (1926-1935). Sua escrita sobre sindicato se concentra no período pré-cárcere, ocasião em que escrevia para o periódico italiano *L'Ordine Nuovo*.

Gramsci faz uma crítica decisiva aos sindicatos italianos, evidenciando sua burocratização e seu afastamento da classe trabalhadora. Neste sentido, podemos nos reportar ao texto sobre “Sindicatos e Conselhos I”, no Jornal *L'Ordine Nuovo*, de 11 de outubro de 1919:

Os operários sentem que o complexo da ‘sua’ organização se tornou num aparelho de tais dimensões que acabou por obedecer a leis próprias, inerentes à sua estrutura e ao seu complicado funcionamento, mas estranhas à massa que adquiriu consciência da sua missão histórica de classe revolucionária. Eles sentem que a sua vontade de poder não encontra expressão adequada na atual hierarquia institucional. Eles sentem que, mesmo na sua casa, na casa que tenazmente construíram, à custa de esforço e perseverança, cimentando-a a sangue e lágrimas, a máquina esmaga o homem, a burocracia esteriliza o espírito criador e o dilettantismo banal e verbalista tenta em vão esconder a ausência de ideias precisas sobre as necessidades da produção industrial, ou a incapacidade de comprometer a psicologia das massas proletárias. Os operários irritam-se com estas condições de facto, mas são impotentes individualmente para as modificar; as palavras e a vontade dos homens

isolados são muito pouca coisa em comparação com as leis de ferro inerentes à estrutura burocrática do aparelho sindical (GRAMSCI, 1976, p. 42, grifo do autor).

Dialogando com a citação anterior, trazemos a fala de Arbia (2013), que ao analisar os clássicos do pensamento marxista sobre o sindicalismo de seu tempo, discorre sobre o tema na teoria gramsciana e salienta que “a burocracia procura perpetuar-se na direção dos aparelhos sindicais, ainda que para isso tenha que estabelecer alianças com setores do capital” (Arbia, 2013, p. 112).

Na visão gramsciana, apesar dos sindicatos se constituírem em instrumentos de luta necessários, visto que expõem os limites do capitalismo na esfera econômica, a crítica do autor aos sindicatos é que eles não são instituições capazes de realizar a transformação social, ou seja, não possuem caráter revolucionário, capaz de transporem a ordem social capitalista. Ao constatar essa ineficácia prática, um limite na teoria sindicalista subordinada ao movimento capitalista, Gramsci considera que:

A teoria sindicalista falhou completamente na experiência concreta das revoluções proletárias. Os sindicatos demonstraram a sua incapacidade orgânica para encarnarem a ditadura do proletariado. A evolução normal do sindicato está assinalada por uma linha de decadência do espírito revolucionário das massas: aumenta a força material, enfraquece ou desaparece de todo o espírito de conquista, quebra-se o impulso vital; à intransigência heroica sucede a prática do oportunismo, a prática ‘do pão e da manteiga’. O incremento quantitativo determina um empobrecimento qualitativo e uma acomodação fácil às formas sociais capitalistas, determina o aparecimento de uma psicologia parasitária, mesquinha, de pequena e média burguesia. [...] O meio não é, pois, adequado ao fim, e, uma vez que o meio não é senão um momento do fim que se realiza, que se faz, deve-se concluir que o sindicalismo não é um momento para a revolução, não é um momento da revolução proletária, não é a revolução que se realiza, que se faz: o sindicalismo não é revolucionário senão pela possibilidade gramatical de acoplar as duas expressões (GRAMSCI, 1976, p. 47-48, grifo do autor).

Também no artigo sobre os “Sindicatos e Conselhos I” no *L'Ordine Nuovo*, de 11 de outubro de 1919, Gramsci confirma essa visão de insuficiência da força do sindicato em atuar na superação da ordem capitalista e indica ainda que o sindicato expressa ser uma configuração da sociedade capitalista.

Os sindicatos por profissões, as Câmaras do Trabalho, as federações industriais e a Confederação Geral do Trabalho são o tipo de organização proletária específico do período histórico dominado pelo capital. Pode-se argumentar que, num certo sentido, elas são parte integrante da sociedade capitalista e têm a função inerente ao regime de propriedade privada. [...] O caráter essencial do sindicato não pode ser instrumento de renovação radical da sociedade: pode favorecer ao proletariado proficientes burocratas, peritos técnicos em questões

industriais de índole geral, mas não pode constituir a base do poder proletário. Ele não oferece nenhuma possibilidade de desenvolvimento das qualidades individuais capazes e dignas de dirigirem a sociedade; o sindicato não pode produzir as hierarquias que encarnem as forças vitais, o ritmo do progresso da sociedade comunista (GRAMSCI, 1976, p. 42-43).

Para superar a ordem capitalista Gramsci apostava nos conselhos de fábrica, explicando que sua organização comprehende cada fábrica e oficina como um organismo de base representativa,

que realiza a força do proletariado, luta contra o ordenamento capitalista e exerce o controle da produção, educando a toda a classe trabalhadora com vistas à luta revolucionária e para a criação do Estado proletário (GRAMSCI, 1972, p. 218).

Ainda segundo ele,

É no conselho que se encarna a forma atual da luta de classe orientada para o poder. E desenha-se assim a rede de instituições na qual o processo revolucionário se desenvolve: o conselho, o sindicato, o Partido Socialista. O conselho, formação histórica da sociedade, criado pela necessidade de dominar o aparelho de produção, formação nascida da autoconsciência conquistada pelos produtores; o sindicato e o Partido, associações voluntárias, instrumentos de propulsão do processo revolucionário, ‘agentes’ e ‘gerentes’ da revolução... (GRAMSCI, 2004a, p. 312, grifos do autor).

É importante salientar que para Gramsci

a existência do Conselho dá aos operários a responsabilidade direta pela produção, leva-os a melhorar seu trabalho, instaura uma disciplina consciente e voluntária, cria a psicologia do produtor, do criador da história (GRAMSCI, 1973. p. 43).

Sobre a participação dos trabalhadores nos conselhos de fábrica, Scartezini (2013, p. 10) explica que Gramsci entendia que acontecia modificação do caráter dos trabalhadores,

[...] de assalariados dominados, estes passam a se configurar como produtores livres. Esta modificação é, segundo o autor, fundamental para dar início à construção de um novo ordenamento social, isto porque além de recompor a base do sistema econômico, ela fundamenta a inauguração de uma nova ‘psicologia das massas’, possibilitando, assim, a construção de um novo campo ideológico e de uma nova práxis social. (SCARTEZINI, 2013, p. 10)

Observa-se a grande relevância dos conselhos de fábrica na teoria gramsciana, visto que os trabalhadores ao participarem sofrem influências que acabam por gerar uma mudança de comportamento tornando-os produtores livres, condição essencial para a superação da ordem capitalista. Neste quadro, recordamos que para Gramsci essa superação está relacionada ao processo revolucionário no qual fazem parte, além do conselho, o Partido Socialista e o sindicato. Desse modo, a seguir buscamos identificar a contribuição gramsciana para pensar o sindicalismo docente.

### **A contribuição gramsciana para o sindicalismo docente**

Em Gramsci, apesar das inúmeras passagens destacadas nas quais o sindicato é apresentado como uma instituição que age mais no sentido de contribuir para a conservação da sociedade capitalista do que para a superação dessa, também encontramos passagens que refletem a visão do sindicato como componente da sociedade civil, no qual ocorrem disputas da classe trabalhadora pelo aparelho ideológico do Estado. Nessa perspectiva, o sindicato é compreendido como uma instituição que age em defesa dos direitos dos trabalhadores ao negociar melhores condições de trabalho. Como na passagem em que Gramsci reconhece o trabalho do sindicato “na arte de concentrar e dirigir as forças operárias de modo a estabelecer, com o poder do capital, um equilíbrio vantajoso para a classe operária” (GRAMSCI, 2004, p. 367).

Sob essa ótica, Ferreira et al (2016, p. 8) explicam que essa visão expressa uma característica importante dos sindicatos que é “a defesa da vida dos trabalhadores ante a degradação máxima que tende o capitalismo”.

Na discussão sobre a contribuição gramsciana para o sindicalismo docente, selecionamos duas pesquisas: a primeira trata-se de um artigo publicado em 2016 intitulado *O papel dos sindicatos de (trabalhadores em) educação na disputa por hegemonia na sociedade civil* cujos autores são: Etiene Figueiredo Ferreira, Márcio Adriano de Azevedo e Shilton Roque dos Santos. A segunda é uma dissertação de mestrado intitulada *O sentido do sindicalismo na tradição marxista: a educação da classe trabalhadora na fronteira das lutas econômicas, políticas e ideológicas* de José Gonçalves de Araujo Filho, defendida em 2015.

O artigo de Ferreira et al (2016, p. 1) tem como objetivo “discutir sobre o papel dos sindicatos de trabalhadores em educação a partir dos conceitos de Gramsci sobre e Hegemonia e Sociedade Civil”. Ao analisar as obras de Gramsci Ferreira et al (2016) comprehende que

[...] o papel dos sindicatos a partir das contribuições de Gramsci vai além dos próprios conceitos formulados por este na sua juventude, pois analisando suas obras seguintes e situando o sindicato no necessário espaço de disputa da sociedade civil, extraímos que este é um instrumento essencial para as classes oprimidas difundirem suas ideias contra-hegemônicas frente ao Estado, tanto a sociedade política, quanto as demais instituições da sociedade civil, na caminhada rumo a ‘sociedade regulada’ e emancipação (FERREIRA ET AL, 2016, p. 1).

Pela citação, percebemos que os sindicatos se constituem em aparelhos a serem disputados. Assim, pleitear a direção dos sindicatos é uma condição imprescindível para a conquista de poder e para a emancipação das classes oprimidas. Para Ferreira et al (2016, p. 9) no atual cenário de

degradação da condição humana, [...] ocupar os sindicatos, em Gramsci, é condição sinequanon tanto para a defesa das condições de vida dos trabalhadores, quanto para sua organização, difusão de ideias, e integração (FERREIRA ET AL (2016, p. 9).

Em complemento, destacamos que

a entidade sindical deve alcançar a superioridade também através de estratégias de argumentação e persuasão, ações concatenadas e interpretações convincentes sobre o quadro social. Pressupõe modificar mentalidades e valores, abrindo caminho a novas premissas éticas e pontos de vista, capazes de agregar apoios e consensos e, assim, afirmar-se perante o conjunto da sociedade (ARAUJO FILHO, 2015, p. 94).

Portanto, o sindicato é um instrumento de luta da classe trabalhadora, visto que segundo Gramsci (1976, p. 30) “o Estado socialista já existe em potência nas instituições da vida social características da classe trabalhadora explorada”. Com base nessa perspectiva, Araujo Filho (2015, p. 96) amplia a discussão afirmando: “ainda que não seja o instrumento da revolução, o sindicato pode cumprir ‘um papel político e pedagógico importante’”.

Ferreira et al (2016, p. 13) concluem a partir dos estudos em Gramsci, que

os sindicatos de educação têm funções importantíssimas na disputa por hegemonia na sociedade civil. Esses sindicatos detêm o papel central da construção de um projeto de educação da classe trabalhadora que se constitui um caminho estratégico rumo a emancipação humana e a uma nova sociedade (FERREIRA ET AL, 2016, p. 13)

A dissertação de Araujo Filho (2015, s/p) “investiga as formas através das quais a classe trabalhadora, mediada pela ação sindical, contraditoriamente, se educa, no interior das relações de produção capitalista”. Para analisar o sindicalismo recorre à tradição marxista, e dentre os autores utilizados salientamos os aportes de Antonio Gramsci. Ao analisar a teoria gramsciana, Araujo Filho (2015, p. 95) parte da questão: “se o partido pode cumprir uma função importante na criação de um ‘sistema educativo’ novo, poder-se-ia dizer coisa semelhante com relação aos sindicatos?”

Embora fosse genuinamente crítico em relação ao sindicalismo, Gramsci ainda acreditava que era ‘politicamente possível um progresso intelectual de massa e não apenas de pequenos grupos intelectuais.’ (GRAMSCI, 1987: 20) Dessa forma

Vale lembrar que essa massa segue se referenciando nos sindicatos, ainda que esteja afastada do seu cotidiano, aparecendo, quando muito, nos tempos de campanha salarial; apesar disso, o comunista sardo acreditava que era perfeitamente possível o seu progresso intelectual (ARAUJO FILHO, 2015, p. 97).

Araujo Filho (2015, p. 95) diz ainda que é necessário admitir que o sindicato pode “sim, desempenhar um papel importante na criação de um ‘sistema educativo’ novo, ainda que coordenado e direcionado pelo partido”.

A conclusão de Araujo Filho (2015, p. 104) com relação ao sentido do sindicalismo na tradição marxista é sintetizada de modo positivo

a organização independente dos trabalhadores em sindicatos, na defesa dos seus interesses, mesmo imediatos, pode educar a classe sobre a necessidade de unir as lutas imediatas à luta política, dando um rumo estratégico a cada ação tática. Os sujeitos, desde a indignação com a realidade dada, de se insurgir contra as injustiças e desigualdade social, às práticas de organização para denunciar a situação existente e pensar na possibilidade de nova sociabilidade, passam, então, a confiar em suas próprias forças, e as bandeiras erguidas ao longo das lutas travadas pelos sindicatos, tendo como referência o classismo, a unidade, o internacionalismo, a democracia operária, apesar dos limites e contradições, ajudam a forjar a sua consciência de classe rumo ao socialismo (ARAUJO FILHO, 2015, p. 104)

Assim, o que podemos extrair da teoria gramsciana como contribuição para pensar o sindicalismo docente se resume em quatro pontos: a) defesa dos trabalhadores diante da opressão capitalista; b) instrumento de difusão das ideias contra-hegemônicas; c) possuidor do papel de construção do projeto de educação para classe trabalhadora necessário para emancipação; d) executor de um papel importante na criação de um

“sistema educativo”. Destacamos também que para efetivação desses pontos se faz necessário a disputa da direção dos sindicatos.

## Considerações finais

Partindo dos pressupostos desta revisão bibliográfica sobre o tema dos sindicatos docentes na visão de Gramsci, é possível tomarmos consciência de que a história dessas instituições é uma luta pela educação pública, na qual os professores já visualizam a necessidade de organização para combater o capital, defendendo minimamente os seus direitos como classe trabalhadora.

No entanto, quando analisamos a visão de Gramsci sobre o assunto, é notável que não basta apenas a existência de um sindicato, mas atrelá-la à consciência de classe dos que fazem parte dela. Ou seja, à medida que Gramsci critica os sindicatos por serem ambientes burocráticos de pouca transformação social, ele também comprehende o seu papel na dialética capital e trabalho.

Gramsci não visualiza nos sindicatos uma capacidade de superar a ordem capitalista instaurada, mas destaca que eles fazem parte da sociedade civil, sendo assim, dentro da ideologia do aparelho estatal, o sindicato é a balança que busca um equilíbrio para os trabalhadores.

Dado os fatos apresentados, podemos concluir que a contribuição de Gramsci para os sindicatos se refere ao fato de que não basta apenas instituir, é necessário incluir e criar consciência de classe nos professores, pois é apenas a ação efetiva dos profissionais que irá gerar uma transformação social.

## Referências

ACCADROLI, E. **No conflito**: a experiência da greve de 2011 protagonizada pelo Sinte – Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Santa Catarina. 127 f. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal da Fronteira Sul, Santa Catarina, 2020. Disponível em: <https://rd.uffs.edu.br/handle/prefix/3860>. Acesso em: 20 mar. 2024.

ARAUJO FILHO, J. G. de. **O sentido do sindicalismo na tradição marxista**: a educação da classe trabalhadora na fronteira das lutas econômicas, políticas e ideológicas. 110 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/17655>. Acesso em: 20 mar. 2024.

ARBIA, A. A. Sindicalismo e particularidade – excuso sobre a natureza e função do fenômeno sindical. **Revista de História Econômica & Economia Regional Aplicada**, v. 8, n. 15, p.102-125, jul.-dez. 2013. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/heera/article/view/26301>. Acesso em: 16 mar. 2024.

BORDIGA, A.; GRAMSCI, A. **Conselhos de fábrica**. São Paulo: Brasiliense, 1973.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 16 mar. 2024.

DAL ROSSO, S. Elementos para a teoria do sindicalismo no setor da educação. In: DAL ROSSO, S. (Org.). **Associativismo e sindicalismo em educação: organização e Lutas**. Brasília: Paralelo 15, 2011.

FERREIRA, E. F.; AZEVEDO, M. A. de.; SANTOS, S. R. dos. O papel dos sindicatos de (trabalhadores em) educação na disputa por hegemonia na sociedade civil. In: JORNADA INTERNACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ANTONIO GRAMSCI – JOINGG, 1, 2016, Fortaleza. **Anais**[...]. Disponível em: <http://www.ggramsci.faced.ufc.br/wp-content/uploads/2017/06/O-PAPEL-DOS-SINDICATOS-DE-TRABALHADORES-EM-EDUCA%C3%87%C3%83O-NA-DISPUTA-POR-HEGEMONIA-NA-SOCIEDADE-CIVIL.pdf>. Acesso em: 16 mar. 2024.

GOUVEIA, A. B.; FERRAZ, M. A. D. S. Sindicalismo docente e política educacional: tensões e composições de interesses corporativos e qualidade da educação. **Educar em Revista**, n. 48, p. 111-129, abr.-jun. 2013. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=155027924008>. Acesso em: 19 set. 2023.

GRAMSCI, A. **Cadernos do cárcere**, volume 3: Maquiavel. Notas Sobre o Estado e a Política. Tradução de: Luiz Sérgio Henriques, Marcos Aurélio Nogueira, Carlos Nelson Coutinho. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

GRAMSCI, A. **Cadernos do cárcere** – Os intelectuais. O princípio educativo. Jornalismo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. 334 p. v. 2.

GRAMSCI, A. **Escritos políticos**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

GRAMSCI, A. **Escritos políticos** – 1910-1920. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004a. v. 1.

GRAMSCI, A. **Maquiavel, a política e o estado moderno**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 1991.

GRAMSCI, Antônio. **Concepção dialética da história**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1987.

GRAMSCI, A. **Sobre democracia operária e outros textos**. Lisboa: Ulmeiro, 1976. Biblioteca Ulmeiro, n. 4.

GRAMSCI, A.; GERRATANA, V.; FERRI, F. *et al.* Consejos obreiros y democracia socialista. **Cuadernos de pasado y presente**, n. 33. Córdoba: Ediciones Pasado y Presente, 1972.

LIGUORI, G.; VOZA, P. (Orgs.). **Dicionário gramsciano** (1926-1937). 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2017. 831p. ISBN: 978-85-7559-535-6.

LUZ, S. L. D'O. da. **Sindicalismo e educação no estado do Pará**: as repercussões da luta sindical sobre o trabalho docente. 316 f. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal do Pará, 2017. Disponível em: [https://repositorio.ufpa.br/bitstream/2011/9337/1/Tese\\_SindicalismoEducacaoEstado.pdf](https://repositorio.ufpa.br/bitstream/2011/9337/1/Tese_SindicalismoEducacaoEstado.pdf). Acesso em: 16 mar. 2024.

MORAES, D. de. Comunicação, hegemonia e contra-hegemonia: a contribuição teórica de Gramsci. **Revista Debates**, Porto Alegre, v. 4, n. 1, p. 54-77, jan.-jun. 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.22456/1982-5269.12420>. Acesso em: 16 mar. 2024.

OLIVEIRA, G. C. de J. O conceito de hegemonia em Gramsci: possibilidades de compreensão a partir da educação. **Revista ORG & DEMO**, Marília, v. 21, n. 2, p. 159-174, jul./dez., 2020. Disponível em: [file:///C:/Users/NOVO/Downloads/labeditorial,+org\\_demo+v.21,+n2\\_2020+-+10+-+Artigo+08+-+Geraldo+Coelho+de+OLIVEIRA+J%C3%9ANIOR%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/NOVO/Downloads/labeditorial,+org_demo+v.21,+n2_2020+-+10+-+Artigo+08+-+Geraldo+Coelho+de+OLIVEIRA+J%C3%9ANIOR%20(1).pdf). Acesso em 16 mar. 2024.

RÊSES, E. S. **De vocação para profissão**: sindicalismo docente da educação básica no Brasil. Brasília: Paralelo 15, 2015. 196 p. Disponível em: [http://forumeja.org.br/df/sites/forumeja.org.br.df/files/livro\\_sindicalismo\\_erlandoreses.pdf](http://forumeja.org.br/df/sites/forumeja.org.br.df/files/livro_sindicalismo_erlandoreses.pdf). Acesso em: 30 mar. 2022.

SCARTEZINI, N. **Aspectos teóricos da democracia de conselhos**. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL TEORIA POLÍTICA DO SOCIALISMO: Revolução russa 100 anos que abalaram o mundo. 7, 2017, Marília. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL TEORIA POLÍTICA DO SOCIALISMO: Revolução russa 100 anos que abalaram o mundo "A transição como atualidade histórica". 7, 2017, Marília. **Anais** [...]. Disponível em: <https://www.marilia.unesp.br/#!eventos/2017/vii-seminario-internacional---teoria-politica-do-socialismo---revolucao-russa-100-anos-que-abalaram/trabalhos>. Acesso em: 16 mar. 2024.

**Submissão:** 26/12/2024. **Aprovação:** 18/08/2025. **Publicação:** 29/08/2025.